



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de

assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) **listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cg_u.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²		
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴		
Consta documento de formalização de demanda? ⁵		
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶		

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷		
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹		
Há Análise de Riscos? ¹⁰		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³		
Há termo de referência? ¹⁴		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹		

Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰		
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²³		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁴	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁵		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁶		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas		

(PNCP)? ²⁷		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁸		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁹		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁰		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³¹		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³²		
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³³		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁴		

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 72, I, da Lei 14133/21

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

18 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

19 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

20 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

21 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

22 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

23 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

24 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

25 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

26 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

27 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

28 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

29 Art. 40, II, da Lei 14133/21

30 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

31 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

32 Art. 41, I, da Lei 14133/21

33 Art. 41, III, da Lei 14133/21

34 Art. 44 da Lei 14133/21



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

120/004.12

PORTARIA Nº 56/Com2ºDN, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE-GERAL DE SERVIÇOS DO COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 316/2021, deste Comando, e Portaria Nº 4/2025, deste Comando, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material para instalação de concertina no terreno da Vila Naval do Morro do Gavazza.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Comando do 2º Distrito Naval para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - PRESIDENTE

1º Ten (RM2-EN) 19.1426.76 ANA GABRIELA ALVES DO CARMO

II – INTEGRANTE REQUISITANTE

1ºSG-MA 01.0231.52 LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

III – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

3ºSG-MR 86.5336.14 RENATO OVÍDIO DA SILVA SANTOS

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

62027.000738/2025-92

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO FERNANDES REBELLO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Chefe Geral de Serviços

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CeIMSa, DN-120, DN-123, DN-124, DN-1244, DN-1233 e Arquivo.



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do Comando do 2º Distrito Naval, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0027-83.

CONTRATADA:

EMPRESA SOTELA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.456.842/0001-88.

OBJETO:

Contratação direta por dispensa de licitação conforme art. 72, caput, e art. 75, II da Lei 14.133/2021, para aquisição de material para instalação de concertina na Vila Naval do Morro do Gavazza conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação será de R\$ 16.445,06 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

I - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A presente contratação foi elaborada pelos membros da equipe de planejamento nomeada pela Portaria nº 56/2025 do Com2ºDN, com base no Documento de Formalização da Demanda do Setor Técnico Demandante e dos Estudos Técnicos Preliminares, junto com a Análise dos Riscos e o Termo de Referência anexos ao processo.

II - ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores locais.

III - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS

A presente contratação correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Gestão/Unidade: 782000

Fonte: 105000144

Programa de Trabalho: 204946

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: Z4F901C01PH

Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 18, inciso IV, da Lei 14.133/21; e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/2000, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

IV - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

Foi juntado ao processo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Licitantes Inidôneos, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF as quais comprovam os requisitos mínimos de habilitação da contratada.

V - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Quanto à razão da escolha do contratado, foi levado em consideração o tempo de fornecimento do material, pelo fato de ser uma empresa local, na área de Salvador, com disponibilidade imediata para fornecimento, pois há necessidade da aquisição seja prestado de forma célere, a fim de manter a segurança orgânica da Vila Naval do Morro do Gavazza e de seus moradores. A necessidade de celeridade na execução justifica-se por envolver a segurança dos militares e suas famílias, moradores da Vila Naval.

VI - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado. Para isso foram realizadas pesquisas, primeiramente priorizando o inciso I, com pesquisa do

painel de preço, de acordo com a IN 65/2021. Por se tratar de uma pesquisa com o lapso temporal de 180 dias, e os valores utilizados para compor a planilha de preço estimado devem ser inferior a mediana dos resultados obtidos na pesquisa, essa pesquisa foi descartada por não refletir a realidade do mercado na atualidade. Na sequência foi realizada pesquisa por médias especializadas de acordo com inciso III do Art. V da IN SEGDES 65/2021, valores de mercado utilizados para compor a planilha de preço estimado e por fim a utilização do inciso IV pesquisa de cotação direta com fornecedor. Adotando o método matemático menor preço para obtenção do valor unitário dos itens, ficou evidenciado que o orçamento de cotação direta com fornecedor é o mais vantajoso para administração pública em todos os itens da pesquisa. Além disso houve uma dificuldade de conseguir mais orçamentos válidos de cotação direta com fornecedor, sendo que somente uma empresa apresentou proposta com pagamento por empenho. A grande maioria das empresas locais não aceitam aquisição por nota de empenho. Devido à urgência da aquisição, foi optado por uma dispensa eletrônica sem disputa de acordo com os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Cabe destacar, que o recurso para aquisição dos materiais foi disponibilizado em um período que somente recursos essenciais são provisionados. A Secretaria-Geral da Marinha enviou o recurso para execução emergencial por envolver a segurança dos militares.

VII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Uma vez juntada aos autos a documentação instrutória da contratação direta prevista no art. 72, caput, c/c art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito devidamente instruído, demonstrada a relevância da contratação e o tempo exíguo para execução de qualquer processo de dispensa de licitação, considera-se justificada a contratação serviço no caso concreto.

Salvador-BA, na data da assinatura.



MARCELO FERNANDES REBELLO
Capitão de mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	782000-COMANDO DO 2.DISTRITO NAVAL /BA	RAFAEL DA SILVA SOUZA	10/02/2025 10:19 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		62027.000738/2025-9

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para instalação de concertina no terreno da Vila Naval do Moro do Gavazza na Barra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12	291126	KG	270	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
2	ARAME GALVANIZADO 14	265078	KG	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
3	CANTONEIRA DE 60 7 /8X1/8	326270	UN	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.040,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para a aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, classificados como instrumento de defesa ambiental, conforme Anexo I Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do envio formal da nota de empenho por entrega física, e-mail ou equivalentes, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Morro do Gavaza, 243-77 - Barra, Salvador - BA

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 14.040,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela 1.1

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 782000;
- II. Fonte de Recursos: 105000144;
- III. Programa de Trabalho: 204946;

- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: Z4F901C01PH;

APROVO o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento nomeada em Portaria deste Comando para aquisição de materiais para instalação de concertinas no terreno da Vila Naval Morro do Gavazza na Barra.



MARCELO FERNANDES REBELLO

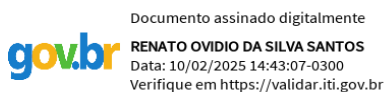
Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesa

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

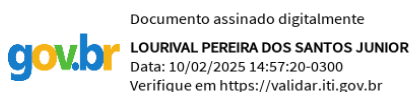
Despacho: Mestre do Com2ºDN



RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

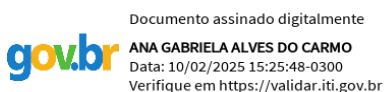
Despacho: Aux. da Divisão de Apoio



LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Encarregada da Divisão de Apoio



ANA GABRIELA ALVES DO CARMO

Membro da comissão de contratação

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

Mapa Comparativo de Preços

(conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

1. Série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	PDM/ CATSER	Art. 5º - Inciso I			Art. 5º - Inciso II	Art. 5º - Inciso III			Art. 5º - Inciso IV			Art. 5º - Inciso V	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1		
1	ARAME GALVANIZADO 12	KG	270	380038					R\$ 33,90	R\$ 31,81		R\$ 25,00				R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
2	ARAME GALVANIZADO 14 2608619383	KG	90	265078					R\$ 27,59	R\$ 28,68		R\$ 26,00				R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
3	CANTONEIRA DE 60 7/8X1/8	PÇ	90	326270					R\$ 60,00	R\$ 63,59		R\$ 55,00				R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
															VALOR TOTAL		R\$ 14.040,00

2.1. Inciso I – Paine

Item 01

Preço 1:

2.2. Inciso II – Contratações similares feitas pela Administração Pública:

2.3. Inciso III - Pesquisa publicada em mídia/sítios eletrônicos especializados/tabela de referência:

Item 1:

Preço 1: EMPRESA: Loja Gluber CNPJ: 82.965.955/0002-29

Preço 2: EMPRESA: CCP-Virtual Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda CNPJ: 30.000.593./0001-57

Item 2:

Preço 1: EMPRESA: Magazine Luiza CNPJ: 47.960.950/1088-36

Preço 2: EMPRESA: Primatela Tela e Componentes Ltda - CNPJ: 46.572.808/0001-44

Item 3:

Preço 1: EMPRESA: Carbon Steel - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 09.418.691/0001-12

Preço 2: EMPRESA: :Vergalhão de Aço CNPJ: 02.821.851/0003-92

2.4. Inciso IV – Pesquisa direta com fornecedores:

Item 01:

Preço 1: Empresa: SOTELA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 02.456.842/0001-88

Item 02:

Preço 1: Empresa: SOTELA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 02.456.842/0001-88

Item 03:

Preço 1: Empresa: SOTELA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 02.456.842/0001-88

2.5. Inciso V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:

Preço 1: Os preços coletados no período de um 1 (um) ano foram registrados no mapa acima, nos termos do inciso V, do art. 5º da IN nº 65/2021/SEGES/ME.

3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: MENOR PREÇO, de acordo com o art. 6º, da IN nº 65/2021.

4. Justificativas para a metodologia utilizada:

A metodologia escolhida foi a média, pois reflete melhor valor de mercado atual dos orçamentos encontrados.

5. Justificativa para não utilização dos incisos I e II, nos termos do Art. 5º, § 1º:

Itens 1, 2 e 3 não foi utilizado o inciso I e II, pois os valores possíveis (igual ou menor que a mediana) não compreende todas características do produto e/ou estão com o preço muito abaixo do valor de mercado.

Documento assinado digitalmente



LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Data: 10/02/2025 14:57:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

1º SG-MA

Elaborador da Pesquisa

Documento assinado digitalmente



RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS

Data: 10/02/2025 14:43:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS

2ºSG-MR

Ratificador da Pesquisa

Enviamos para todo o Brasil / Até 7 dias para devolver a compra / Em até 6x sem juros no cartão / Rastreie o seu pedido

LojaGubler
você em toda a loja online

Faça uma pesquisa...

Todos os Departamentos | Banheiro | Cozinha | Iluminação | Ferragens / Parafusos | Jardim / Área de Serviço

Home > Ferragens > Arames > Arame Galvanizado Comercial 1KG - Vonder



N° 12

★★★★★ (3) - Faça uma avaliação

Arame Galvanizado Comercial 1KG - Vonder N° 12 2,77mm
25309

R\$ 33,90 no PIX **R\$ 35,68** no cartão em até 3x de R\$ 11,89 sem juros

+ formas de pagamento

Bitola: N° 12 2,77mm

Garantia: 3 Meses

- 1 + **COMPRAR**

Calcule o frete Não sei o meu CEP 00000-000 OK

Fale conosco

DISPONÍVEL EM: https://www.lojagubler.com.br/arame-galvanizado-comercial-1kg-vonder-n-12-2-77mm?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=arame-galvanizado-comercial-1kg-vonder-n-12-2-77mm&inStock&gad_source=1&gclid=EA1aIQobChMI7Men5pi5iwMVHkFIAB37gjqsEAQYEiABEGkufPD_BwE#derivacao=489
ACESSO EM: 10/02/2025 10:22H

HÁ 38 ANOS FORNECENDO QUALIDADE E PREÇO JUSTO | PARCELE EM ATÉ 10X SEM JUROS | SOLICITE SEU ORÇAMENTO

CCP
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

O que você procura?

ATENDIMENTO (11) 9 4727-5366 | (11) 2026-6736
vendasvirtual@ccpvirtual.com.br

BEM-VINDO ENTRE / CADASTRE-SE

Todos Departamentos | Parafusos / Fixação | Medição | Ferramentas de Corte | Epi's | Abrasivos | Ferragens | Organização e Movimento | Obras e Construções

Equipamentos Industriais



ARAME GALVANIZADO N.12 2,77MM KG - PACOTE COM 1 KILO(S)

Cód: 58423 | GERDAU

1 kilo	5 kilos
R\$ 31,82 pç à vista	ESGOTADO
- 0 pct +	- 0 pct +

Por: **R\$ 31,81** à vista

Já com 10% de desconto

DISPONÍVEL EM: https://www.ccpvirtual.com.br/arame-galvanizado-n12-277mm-kg/p?idsku=58423&utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gclid=EA1aIQobChMI7Men5pi5iwMVHkFIAB37gjqsEAQYECABEGLC0PD_BwE
ACESSO EM: 10/02/2025 10:22H

Ver oferta Ver oferta Ver oferta

Arame Galvanizado BWG 14 Fio 2,11mm Liso 1kg - Vonder

Código bcdcb3k2 | Ver descrição completa | VONDER




★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Henry-Shop**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 27,59 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no cartão

R\$ 27,59
1x R\$ 27,59

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Henry-Shop
Lojista Magalu desde 2023

2.2

Ruim Ótimo

Magalu Garante
a sua compra: do pedido à

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber

DISPONÍVEL EM: https://www.magazineluiza.com.br/arame-galvanizado-bwg-14-fio-211mm-liso-1kg-vonder/p/bcdcb3k2/cj/arga/?&seller_id=henry-shop&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76920&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p_ci-cj-fs-b&utm_content=&partner_id=76920&gclid=aw.ds&gad_source=1&gclid=EAiaIQobChMI69b5hZq5iwMVfCpECB0IWnPqEAQYHSABEgLX-PD_BwE
ACESSO EM: 10/02/2024 10:27H

primatela Busca Minha conta Acessar / Cadastre-se 0 itens R\$ 0,00

TELAS PARA SUA CASA TELAS MOSQUITEIRAS TELAS CONSTRUÇÃO CIVIL TELAS AGRÍCOLAS TELAS INDUSTRIAIS

ARAME GALVANIZADO LISO FIO 14 - 1 KG MORLAN

Arame Galvanizado liso fio 14 - 1 kg MORLAN

Marca: **Morlan**
Modelo: AG141M
Disponibilidade: Em estoque

R\$ 28,68
à vista no boleto ou pix, (5% de desconto)
ou **R\$ 30,19/kg**
No cartão de crédito

Quantidade 1 **COMPRAR**

Estimar frete
Digite o seu CEP **Calcular**
Não sei meu CEP

Adicionar à lista de desejos

WhatsApp

DISPONÍVEL EM: https://www.primatela.com.br/index.php?route=product/product&product_id=27&gad_source=1&gclid=EAiaIQobChMI69b5hZq5iwMVfCpECB0IWnPqEAQYGiABEgKrS_D_BwE
ACESSO EM: 10:28H



CARBON STEEL

Cantoneira 7/8 X 1/8

R\$ 60,00 BRL

Frete calculado no checkout.

Quantidade

Adicionar ao carrinho

Compre já

✓ Retirada disponível em Carbon Estoque 1

Normalmente pronto em 24 horas

[Verificar a disponibilidade em outras lojas](#)

DISPONÍVEL EM: https://carbonsteel.com.br/products/cantoneira-7-8-x-1-8?variant=42883162931395&country=BR¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsId=AfmBOorityEDJh4iR9DXXQlLXaHOnu_59ELkB7QqoNpzBmqEY4QvUvyA4AY

ACESSO EM: 10/02/2025 10:31H



Lançamento

Cantoneira 7/8 x 1/8

Desenvolvida seguindo rigorosos padrões de qualidade e garantindo máxima performance. Baixo teor de carbono o que facilita o trabalho de corte e conformação, com menos custo e maior lucratividade. Certificado pela ISO 9001:2015.

R\$ 63,59

Pagamento no PIX

Para pagamento no cartão + 5%

COMPRAR



Calcular frete



DISPONÍVEL EM: <https://www.vergalhaodeaco.com.br/cantoneira-7-8-x-1-8-p173?srsId=AfmBOorlqFyB2WKh9xkMI5SrvpyD9FjOcnCwfFzEL-5FwWk3C9VKT2QUD4o>

ACESSO EM: 10/02/2025 10:32H



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 113,78

MEDIANA
R\$ 18,40

MENOR
R\$ 11,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

291126 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90036/2024	00009	Pregão	291126	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	50	R\$11,70	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	03/06/2024
00027/2023	00006	Pregão	291126	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	480	R\$14,11	ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	20/05/2024
00073/2023	00121	Pregão	291126	ARAME GALVANIZADO		UNIDADE	50	R\$15	AGRIZZI-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE-BLOCO LTDA	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY	930637 - SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY	05/06/2024
90013/2024	00003	Pregão	291126	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	120	R\$21,79	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	07/06/2024
90002/2024	00067	Dispensa de Licitação	291126	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	2	R\$26,35	LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO 05287659148	ASSOCIAÇÃO DA E.PAR.CRISTO REI/TOCANTINOPOLIS	928824 - ASSOCIAÇÃO DA E.PAR.CRISTO REI/TOCANTINOPOLIS	12/06/2024
00024/2023	00230	Pregão	291126	ARAME GALVANIZADO		UNIDADE	46	R\$593,75	M G ALVARENGA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	29/05/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 433,13

MEDIANA
R\$ 16,00

MENOR
R\$ 9,89

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Período da Compra

265078 **ARAME GALVANIZADO** **Comprado há mais de 180 dias**

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00034	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	320	R\$9,89	INB COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	20/03/2024
90034/2024	00002	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	1.000	R\$10	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	08/05/2024
00057/2023	00006	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	38	R\$12,35	27.782.080 AMARILDO MENDES COELHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	24/04/2024
90001/2024	00029	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		UNIDADE	260	R\$12,50	UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	23/04/2024
00005/2023	00048	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	300	R\$12,65	ROLD FER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	08/04/2024

00140/2023	00100	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	290	R\$12,79	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR	987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR	12/04/2024
00024/2023	00018	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	250	R\$12,85	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	29/04/2024
00037/2023	00416	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	80	R\$12,90	BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	06/05/2024
90003/2024	00002	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	50	R\$13,49	BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	05/04/2024
90014/2024	00004	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	10	R\$14	COMERCIO DE MADEIRAS SANTA RITA LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	01/04/2024
00039/2023	00109	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		ROLO 100,00 M	21	R\$15,40	ITAJUBA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAcoes/DF	07/12/2023
00003/2023	00119	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	370	R\$16	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	16/04/2024
00037/2023	00001	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	10	R\$17,25	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	930260 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	20/12/2023
00001/2023	00057	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	230	R\$18,10	VALADARES COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHão DE INFANTARIA	08/11/2023
00037/2023	00109	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	80	R\$18,70	BARACUI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	06/05/2024
00067/2023	00137	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		UNIDADE	20	R\$18,88	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/02/2024
00011/2023	00010	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	120	R\$21,37	RONALDO P PIMENTEL	ESTADO DO PARA	927498 - INSTITUTO DE DESENV FLOR E DA BIO DO E PARA	16/02/2024
00528/2023	00006	Dispensa de Licitação	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	5	R\$22	TRITON COMERCIO EM GERAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	22/11/2023

00025/2023	00020	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	4	R\$22	MASTER METAIS E ACOS ESPECIAIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	03/10/2023
00018/2023	00001	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	32	R\$22,98	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	04/12/2023
90003/2024	00044	Pregão	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	5	R\$26	JOAO VITOR FONSECA FERREIRA	Câmara MUNICIPAL DE RESENDE	927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE	21/03/2024
00056/2023	00005	Dispensa de Licitação	265078	ARAME GALVANIZADO		UNIDADE	5	R\$959,90	SCHNEIDER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	31/10/2023
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	265078	ARAME GALVANIZADO		QUILOGRAMA	1	R\$8660	DAFMAQ COMERCIAL LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA PARELHEIROS	925083 - PMSP - SUBPREFEITURA PARELHEIROS	19/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 75,07

MEDIANA

R\$ 61,51

MENOR

R\$ 41,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

326270

Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90046/2024	00087	Pregão	326270	CANTONEIRA METÁLICA		UNIDADE	2	R\$41,90	FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	050001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	03/05/2024
00069/2023	00018	Pregão	326270	CANTONEIRA METÁLICA		UNIDADE	15	R\$61,51	C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	27/02/2024
90301/2024	00008	Dispensa de Licitação	326270	CANTONEIRA METÁLICA		BARRA 6,00 M	7	R\$121,80	SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	10/05/2024



ORÇAMENTO

NÚMERO
3673

DADOS DO CLIENTE/PROPOSTA

EMPRESA	INC. EST.	CNPJ / CPF
COMANDO 2º DISTRITO NAVAL		00.394.502/0027-83
ENDEREÇO	CIDADE	E-MAIL
	SSA	
ESTADO	CEP	TEL: (071) OUTROS: (071) VALIDADE
BAHIA		71 98839-0382 5 DIAS UTEIS
P. DE ENTREGA	SOLICITANTE	
ENTREGA IMEDIATA	LOURIVAL JUNIOR	
FORMA DE PAGAMENTO	FRETE	IMPOSTOS
30 DIAS		

DADOS DO FORNECEDOR

VENDEDOR	CODIGO DO VENDEDOR	DATA
AILTON SERAFIM		06/02/2025

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	TOTAL
01	ARAME GALVANIZADO 12	KG	270	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
02	ARAME GALVANIZADO 14	KG	90,00	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
03	CANTONEIRA DE 60 7/8X1/8	PÇ	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00

SOTELA COMERCIAL LTDA - EPP

Av. Fernandes da Cunha, 54 - Mares - Salvador/BA
CNPJ. 02.456.842/0001-88 / INSC. EST. 48.346.555
Banco Do Brasil: AG 2957-2 C/C 255.628-6
Banco Bradesco: AG 3012 C/C 436.821-5
E-mail: vendas@sotelas.com.br/ PIX: 02456842000188
Tel: (71) 3312-2166/ Whatsapp (71) 99980-2280

TOTAL GLOBAL: R\$ 14.040,00

DESCONCO A VISTA

TOTAL C/ DESCONTO: R\$ 14.040,00

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA ATRAVÉS DOS NOSSOS TELEFONES OU POR E-MAIL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.456.842/0001-88 DUNS®: 909709362
Razão Social: SOTELA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 23/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 12/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 25/12/2017 (*)
Receita Municipal	Validade: 24/01/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Comprovante Pix

Data e hora: **11/02/2025 - 14:34:25**

Número de Controle: **E60746948202502111734A3012wpdrEY**

Dados de quem pagou

Nome: **MARIA EMILIA SOUZA GAMA SERAFIM**

CPF/CNPJ: *****.576.065-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

Dados da transação

Valor: **R\$ 888,18**

Descrição: **Solicitacao Pix**

Identificador: **07182504258334643099125569**

Data e hora: **11/02/2025 - 14:34:25**

Debitado da: **Corrente**

Dados de quem recebeu

Nome: **RECEITA FEDERAL**

CPF/CPNJ: **00.394.460/0058-87**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Chave vinculada: **8510caaa-296d-4c3f-89b9-0d9871ad2c92**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

**FX4xUw3A @F9alx8Q IOwmrqHJ CU9xNIhY VNcmTtY3 5cwriMuo 9NGBxLEo 5xk?oeDf
p9bHSFq3 XSW4Hv*3 fiwE#z?W BrxNZUME uEl#jHwD d2suFmm8 6f4nl8#P gmUKGFrK
wLakZ?jd HA*V?k@k OzuhSPBD mBzika6B OcavORa5 GdgKj@@p 85 60185 10668881 8**



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
02.456.842/0001-88

Razão Social
SOTELA COMERCIAL LTDA

Período de Apuração
Dezembro/2024

Data de Vencimento
30/12/2024

Número do Documento
07.18.25042.5833464-3

Pagar este documento até

28/02/2025

Observações
DAS do Parcelamento PERTSN (Versão: 2.3.2)
Número do Parcelamento: 9101
Parcela: 79/150

Valor Total do Documento

888,18

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 08/2015	97,44	9,74	15,89	123,07
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 08/2015	32,56	3,26	5,31	41,13
1007	ICMS - SIMPLES NACIONAL BA - 08/2015	203,04	20,30	33,12	256,46
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 08/2015	279,79	27,98	45,63	353,40
1008	IPI - SIMPLES NACIONAL 08/2015	34,59	3,46	5,64	43,69
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 08/2015	32,56	3,26	5,31	41,13
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 08/2015	23,20	2,32	3,78	29,30
Totais		703,18	70,32	114,68	888,18

SEND A (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

11/02/2025 13:26:00

85860000008 0 88180328250 5 59071825042 4 58334643403 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85860000008 0 88180328250 5 59071825042 4 58334643403 8



CNPJ: 02.456.842/0001-88
Número: 07.18.25042.5833464-3
Pagar até: 28/02/2025
Valor: 888,18

Pague com o PIX



Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Apoio	15/02/2025 00:00	782000	RAFAEL DA SILVA SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Materiais para instalação de concertina no terreno da Vila Naval do Morro do Gavazza na Barra.			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição necessária para melhorar a segurança do bem público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Arame de ferro e de aço, não utilizáveis em eletricidade	Arame Galvanizado	material: metal, tipo: nº 12 Unidade de fornecimento: Quilograma	270,00	25,00	6.750,00
2	Arame de ferro e de aço, não utilizáveis em eletricidade	Arame Galvanizado	diâmetro fio: 2,10, material: metal, tipo: nº 14 Unidade de fornecimento: Quilograma	90,00	26,00	2.340,00
3	Perfis estruturais de metais não ferrosos	Cantoneira Metálica	características adicionais: laminada, comprimento: 6, espessura: 1/8, formato: "t", material: ferro, tamanho: 7/8 Unidade de fornecimento: Unidade	90,00	55,00	4.950,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Mestre do Com2ºDN

Documento assinado digitalmente
 **RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS**
Data: 10/02/2025 14:43:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aux. da Divisão de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**
Data: 10/02/2025 14:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ANA GABRIELA ALVES DO CARMO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Prazo necessário para aquisição por compra direta.	RAFAEL DA SILVA SOUZA	10/02/2025 10:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 62027.000738/2025-9

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais para instalação de concertina na Vila Naval do Morro Gavazza na Barra, o serviço é de suma importância para garantir a segurança do perímetro do terreno da VNGB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio	ANA GABRIELA ALVES DO CARMO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a necessidade de proteger os bens públicos contidos no terreno de propriedade da Marinha do Brasil, a instalação de concertina no terreno situação no Morro do Gavazza na barra dificultará o acesso de indivíduos não autorizados, aumentando o nível de segurança.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a urgência de realizar o serviço, por se tratar de questão de segurança, foi adotado a o modelo de de compra direta através da escolha de um fornecedor local, foi anexado TJDL no processo, justificando a compra direta.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange os materiais necessários para instalação de concertina no terreno situado na Vila Nava lMorro do Gavazza na Barra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas baseado na necessidade de cercar o terreno da VNMGB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	ARAME GALVANIZADO 12	291126	KG	270
2	ARAME GALVANIZADO 14	265078	KG	90
3	CANTONEIRA DE 60 7/8X1/8	326270	UN	90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.040,00

O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os materiais serão entregue de em remessa única, tendo em vista processo de aquisição de materiais por contratação direta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Macroprocesso de Apoio (MPA-11) Gestão da Prestação de Serviços e de Facilidades de Apoio do Com2ºDN

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com aquisição de materiais, a equipe de trabalho interna executará a instalação de concertina que resultará no benefício de fornecimento de maior segurança no acesso ao terreno da VNMG, contribuindo para segurança das propriedades.

13. Providências a serem Adotadas

Monitoramento constante da área.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, classificados como instrumento de defesa ambiental, conforme Anexo I Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013, só será admitida a oferta de

produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em face do exposto, sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo às preconizações impostas pela Instrução Normativa nº 58 /2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME), esta equipe de planejamento da contratação, devidamente nomeada pela autoridade competente é de PARECER FAVORÁVEL à necessidade de aquisição dos materiais pretendidos, e declara V

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Mestre do Com2ºDN

Documento assinado digitalmente
 **RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS**
Data: 10/02/2025 14:43:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS

Despacho: Aux. da Divisão de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**
Data: 10/02/2025 14:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Enc. da Divisão de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **ANA GABRIELA ALVES DO CARMO**
Data: 10/02/2025 15:25:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA GABRIELA ALVES DO CARMO

Membro da comissão de contratação

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

MAPA DE RISCOS

Número do Processo: 62027.000455/2025-41

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO SIMPLIFICADO
--

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, controle e organização e controle relacionados aos riscos atinentes e que possam vir a comprometer o sucesso da contratação e por conseguinte, da execução do objeto.

O Mapa de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

RISCO 01			
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES INCAPAZES DE ENTREGAR O OBJETO CONTRATADO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Material entregue sem qualidade ou incompatível com os anseios da Administração.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise e fiscalização minuciosa por ocasião do recebimento do objeto.	DIVISÃO DE APOIO	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Designação formal de Fiscal de Contrato ou responsável	DIVISÃO DE APOIO	

RISCO 05 FALTA DE PESSOAL TÉCNICO OU ESPECIALIZADO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	(X) MÉDIO	() ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Ausência de fiscalização decorrente do despreparo técnico para o exercício da respectiva atividade e o consequente ocasionamento de eventuais descumprimentos contratuais/atraso ou ainda a não entrega do material.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adestramento para o efetivo recebimento dos diversos tipos de materiais.	DIVISÃO DE APOIO	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Treinar fiscais de contrato/pessoal apto ao recebimento do material.	DIVISÃO DE APOIO	

RISCO 06 POLUIÇÃO AMBIENTAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	(X) BAIXO	() MÉDIO	() ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Descarte inadequado de prováveis resíduos poluentes		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Observância de critérios e práticas de sustentabilidade previstas nas legislações sobre o assunto.	DIVISÃO DE APOIO	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Política de recolhimento de resíduos sólidos poluentes e recicláveis.	DIVISÃO DE APOIO	

RESPONSÁVEIS

SALVADOR,BA na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ANA GABRIELA ALVES DO CARMO**
Data: 03/02/2025 18:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA GABRIELA ALVES DO CARMO
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
 **LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**
Data: 31/01/2025 16:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Primeiro-Sargento (MO)
Integrante técnico

Documento assinado digitalmente
 **RENATO OVIDIO DA SILVA SANTOS**
Data: 31/01/2025 13:50:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO OVÍDIO DA SILVA SANTO
Segundo-Sargento (MR)
Integrante Administrativo